



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.333

De 11 de abril de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *1553*

10/04/23 Pg. *5*

Amelicia P. Duarte

Procuradora Jurídica - P/JO

Altera a Lei nº 4.124, de 13 de dezembro de 2017, fixa os vencimentos do cargo de provimento comissionado denominado "Chefe de Gabinete da Presidências" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Referência 15 do art. 6º da Lei nº 4.124/17 com a redação dada pela Lei 4.299/22 para também servir como referência remuneratória para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, fixando assim a seus vencimentos. A Tabela de Referência de Vencimentos Mensais do art. 6º da Lei nº 4.124/17 fica assim consolidada:

Referência	Valor Mensal
08 (Zelador)	R\$ 3.116,89
09 (Motorista)	R\$ 3.633,55
10 (Contador)	R\$ 4.198,48
11 (Assessor do Gabinete do Presidente)	R\$ 4.787,33
12 (Auxiliar Legislativo e Administrativo)	R\$ 3.880,00
14 (Procurador Jurídico)	R\$ 7.872,37
15 (Diretor de Secretaria) e (Chefe de Gabinete da Presidência)	R\$ 8.118,98

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 11 de abril de 2023.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 8/2023

Projeto de Lei nº 8/2023-CM